

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA –
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo em preceitos contidos na Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal João Bento de Paiva para Escola Municipal de Referência em Ensino Fundamental João Bento de Paiva.

Artigo 1º A Escola Municipal João Bento de Paiva, localizada à Rua Petronila Carneiro Barreto nº 110 – Centro – Itapissuma – Pernambuco, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA EM ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BENTO DE PAIVA.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva e mandar afixá-la em local apropriado.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de Dotação Orçamentária própria do Poder Executivo, através da Secretaria de Educação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.


JOSE BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal